



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua **Therezinha Zerbini** a rua conhecida como 405, localizada entre as Ruas Diógenes Arruda Câmara e Rua Maria Trindade, no bairro Farrapos, zona norte de Porto Alegre.

Art. 1º Denomina Rua **Therezinha Zerbini** a rua conhecida como 405 localizada entre as Ruas Diógenes Arruda Câmara e Rua Maria Trindade, no bairro Farrapos, zona norte de Porto Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Therezinha Zerbini foi uma notável figura que desempenhou papéis significativos como assistente social, advogada e defensora dos direitos humanos. Ela foi a fundadora do Movimento Feminino pela Anistia, e sua vida foi dedicada à batalha pela anistia de exilados e prisioneiros políticos em decorrência da ditadura militar que se instaurou em 31 de março de 1964.

Uma de suas ações mais memoráveis foi sua ajuda a Frei Tito, na qual ela assegurou um local para a realização do Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), uma organização que estava sob censura do regime militar na época. Em virtude disso, ela foi detida e passou mais de uma semana no extinto Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e, posteriormente, transferida para o presídio Tiradentes, onde ficou seis meses em reclusão, enquadrada na Lei de Segurança Nacional.

Em 1975, Therezinha fundou o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) e concentrou seus esforços em denunciar casos de tortura e perseguição de prisioneiros políticos no Brasil. Em 1978, com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, ela liderou a formação de um Comitê que exigia uma anistia ampla, geral e irrestrita.

Em 2008, Therezinha Zerbini foi honrada com o Prêmio Bertha Luz, uma das maiores referências na luta pelo voto feminino, durante uma sessão em homenagem ao Dia Internacional da Mulher no Congresso Nacional. Ela faleceu em 14 de março de 2015, aos 87 anos de idade, deixando para trás uma história marcante e importante de lutas e conquistas para a nação.

Além de homenagear a saudosa Therezinha, é relevante observar o Decreto Federal nº 7.037/2009, parte do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, que se concentra em seu Eixo Orientador VI:

VI - *Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade:*

a) *Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;*



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 13/09/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0620594** e o código CRC **90C85CD2**.

